

**PARECER CTAI Nº 023/2020-RT**

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial da UPAE Salgueiro, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

**1) INTRODUÇÃO**

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da UPAE Salgueiro, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **4º Relatório Assistencial de Avaliação** do presente ano da UPAE Salgueiro, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão nº 006/2014**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o **4º Relatório Assistencial Trimestral**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPAE Salgueiro, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

**2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Estadual nº 11.743/2020, que fundamentou o **Processo Público de Seleção nº 004/2013**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Salgueiro, no qual sagrou-se vencedora a entidade filantrópica Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, cuja requalificação foi promovida pelo **Decreto Estadual nº 47.006**, de **17/01/19**. Ressalte-se que o **Contrato Gestão nº 006/2014** foi assinado em 3 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2014 pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em **3 de março de 2018** foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde (OSS) acima o **8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014 (DOE 15/5/2018)**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, a qual, se encerrará em 2 de março de 2020.

Pouco mais de três meses depois, em **19 de junho de 2018**, foi assinado o **9º T.A. ao Contrato de Gestão nº 006/2014 (DOE 8/8/2018)**, cujo objeto foi a inclusão da especialidade de Angiologia. No último mês do





Pernambuco

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E**  
**MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** **DGMAS**  
**COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

exercício, exatamente em **7 de dezembro de 2018**, as partes acordantes celebraram o **10º aditamento ao Contrato de Gestão nº 006/2014 (DOE 8/12/2018)**, instrumento que teve com objeto readequar as metas relativas a consultas médicas, visando reduzir a perda primária e a taxa de absenteísmo, fixando a primeira consulta tendo 839 atendimentos, com interconsultas e retorno passando a ter 1.451 atendimentos, além de informar a substituição do representante da contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619 – DOE 3/2/2015) e o novo registro cadastral (CNPJ/MF) da OSS contratada, agora sob o número 09.039.744/0012-47.

É o que se tinha para relatar.

### **3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL**

O monitoramento do **Contrato de Gestão nº 006/2014** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social de Saúde contratada.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no ajuste gerencial, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses para a entidade filantrópica administradora.

#### **3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO**

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas (88,43%; 87,21%; 87,42%), não médicas (246,38%; 272,75%; 238,84%) e sessões de reabilitação (129,86%; 126,38%; 111,01%), ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado, nos referidos meses do trimestre.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo elaborado um estudo de viabilidade de repactuação dessas metas para, posteriormente, basear a formulação de competente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

#### **3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Salgueiro** apresentou projeto de estruturação do



Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
**DGMMAS**  
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

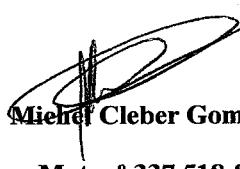
Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, nos meses do referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico. No mais, cumpriu todos os prazos estipulados em contrato.

#### 4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Salgueiro** referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da Lei correlata, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 20 de fevereiro de 2020.

  
**Michel Cleber Gomes**

Mat. nº 337.518-8

  
**Andréa Franklin de Carvalho**

Mat. nº 244.668-5

  
**Katiana Alves Moreira**

Mat. nº 336.951-0

  
**Tereza Cristina da Silva**

Mat. nº 357.436-9

  
**Thalyta Maryah dos Santos**

Mat. nº 362.380-7

  
**Michelle da Silva Pereira**

Mat. nº 393.136-6

  
**Marcos Vinicius Costa**

Mat. nº 375.458-8

# **RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO**

**outubro a dezembro/2019**

**Unidade PE de Atenção Especializada  
UPAE Salgueiro**

## **SUMÁRIO**

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	03
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre o Parecer Conclusivo CMA 2º Trimestre	08
9. Recomendações do 4º Trimestre	09
10. Anexos	10



2

## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 006/2014, assinado em 03/03/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Drº Erick Alves Ribeiro e Silva, no Município de Salgueiro.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

## 2. Perfil do Serviço

A UPAE Salgueiro é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

### **3. Gestão do Contrato**

O Contrato de Gestão nº **06/2014** prorrogado em 03 de março de 2018 até 02 de março de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPAE Salgueiro**, implantada no município de Salgueiro-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

### **4. Metodologia**

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da **UPAE Salgueiro**, referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados.

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/12, alterada pela lei 16.155/17.

UPAE SALGUEIRO – RESUMO INDICADORES – 4º TRIMESTRE 2019 – OUTUBRO a DEZEMBRO 2019.						
Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Contratado	Realizado		Status
				Execução Mensal	% da Meta alcançada no Mês	
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	outubro	2290	2.025	99,48%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	novembro	2290	1.997	87,21%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	dezembro	2290	2.002	87,42%	Meta cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	outubro	345	850	246,38%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	novembro	345	941	272,75%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	dezembro	345	824	238,84%	Meta cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	outubro	345	448	129,86%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	novembro	345	436	126,38%	Meta cumprida
	Produção executada/Meta x 100	dezembro	345	383	111,01%	Meta cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	outubro	Acompanhamento mensal	4.104	Acompanhamento mensal	Relatório enviado
	Acompanhamento de produção de exames	novembro	Acompanhamento mensal	4.596	Acompanhamento mensal	Relatório enviado
	Acompanhamento de produção de exames	dezembro	Acompanhamento mensal	3.715	Acompanhamento mensal	Relatório enviado
<b>2. Qualidade</b>						
2.1 Agenda	—				—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	outubro	100% da produção apresentada, com envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	7144	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	novembro		7680	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	dezembro		6895	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	outubro		0	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	novembro		0	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	dezembro		0	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida

## 2.4 Atenção ao Usuário

2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	outubro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	240	11,85%	Meta Cumprida
	Pesquisas/total de atendimentos x 100	novembro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	240	12,02%	Meta Cumprida
	Pesquisas/total de atendimentos x 100	dezembro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	240	11,99%	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	outubro	Resolução de 80% das queixas recebidas	3	100,00%	Meta Cumprida
	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	novembro	Resolução de 80% das queixas recebidas	3	100,00%	Meta Cumprida
	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	dezembro	Resolução de 80% das queixas recebidas	1	100,00%	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	outubro	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	646	100,00%	Meta Cumprida
	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	novembro	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	788	100,00%	Meta Cumprida
	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	dezembro	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	765	100,00%	Meta Cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	julho	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	13	1,70%	Meta Cumprida
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	agosto	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	176	16,22%	Meta Cumprida
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	setembro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	29	3,01%	Meta Cumprida
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	outubro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	253	11,11%	Meta Cumprida
	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	novembro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	276	12,14%	Meta Cumprida
	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	dezembro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	336	14,38%	Meta Cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	outubro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	1076	1,13	Meta Cumprida
	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	novembro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	951	0,91	Meta Cumprida
	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	dezembro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	970	0,94	Meta Cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

  
6

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

**Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais**

<b>ITEM DO CONTRATO</b>	<b>Mês</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Observação</b>
					3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clinicas:
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	<b>outubro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>novembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>dezembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
Comissão de Óbitos	<b>outubro</b>			<b>Não</b>	
	<b>novembro</b>			<b>Não</b>	
	<b>dezembro</b>			<b>Não</b>	
Comissão de Farmácia	<b>outubro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>novembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>dezembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	<b>outubro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>novembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>dezembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	<b>outubro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>novembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>dezembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
Comissão de Ética Médica	<b>outubro</b>		<b>Não</b>		Resolução CFM 2154/2016
	<b>novembro</b>		<b>Não</b>		
	<b>dezembro</b>		<b>Não</b>		
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas		<b>Sim</b>			encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais
3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	<b>outubro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>novembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>dezembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial,	<b>outubro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>novembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>dezembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	<b>outubro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>novembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>dezembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	<b>outubro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>novembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>dezembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	<b>outubro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>novembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório
	<b>dezembro</b>	<b>Sim</b>			Enviado Relatório

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade

## **7. Apontamento de Descontos**

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente. No que concerne a avaliação das metas valoradas de produção e qualidade, da UPAE Salgueiro, verifica-se o alcance das metas no referido trimestre de **outubro a dezembro de 2019**.

## **8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 2º Trimestre da UpaE Salgueiro.**

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao segundo trimestre de abril a junho de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:

- 1- Conforme orientado o estudo de viabilidade de repactuação de meta do indicador ambulatorial está em andamento.
- 2- Em relação ao item 02, não existe referencial teórico para embasar parâmetros destes indicadores, visto que foge da governabilidade da UPAE o acesso dos usuários ao serviço, considerando que a Perda Primária e Taxa de Absenteísmo representam as perdas e faltas diante das consultas disponibilizadas, além de que é valido aduzir sobre o agendamento que é realizado diretamente pela Gerência Regional de Saúde e Secretarias Municipais de referência e sendo a garantia do transporte de responsabilidade do município.
- 3- Em relação ao item 03, foram realizadas as devidas correções conforme quadro abaixo.



**Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais**

ITEM DO CONTRATO	Mês	Sim	Não	Não se aplica	Observação
<b>3- Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:</b>					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Óbitos	abril		não		
	maio		não		
	junho		não		
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Ética Médica	abril		Não		
	maio		Não		
	junho		Não		Pela resolução do CREMEPE, quantitativo inferior ao número, mínimo, de médicos exigidos.
Comissão de Farmácia	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
As Atas de reunião das demais Comissões foram	Sim				encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade

4- Sobre o item 04, informo que na planilha de monitoramento estas informações estão contidas no item “outras”.

5- Em relação ao item 05, foram realizadas as devidas correções.

#### **9. Recomendações acerca do indicadores 4º Trimestre de 2019 (outubro a dezembro) da Salgueiro.**

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

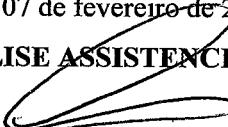
1. Foi orientado à Unidade como minimizar as filas de espera, para exames e consultas, sugerindo o aumento das ofertas e a realização do *overbook*.
3. Foi orientado aumento do número de consultas ofertadas, tendo em vista que embora haja cumprimento de meta, o percentual de ofertas pode ser melhorado.

## 10. Anexo

Anexo 1: Planilha de Monitoramento (**outubro a dezembro de 2019**)

Recife, 07 de fevereiro de 2020

### **ANÁLISE ASSISTENCIAL**



*Carlos Leandro*  
Coord. de Análises de Prestação de  
Contas dos Contratos de Gestão

*Carlos Leandro*

DGMAS/SES

*Coordenador de Análise e Prestação de Contas dos Contratos de Gestão.*  
**Mat. nº 398.402-8**



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
**DGMMAS**

MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À  
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas  
Teresa Carlos.

SIGEPE: 004320-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS.

Atenciosamente,

Flávia Cristina Albuquerque Lira  
Flávia Cristina Albuquerque Lira  
SES-PE / DGMMAS  
Mai. 396043-9

*Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde*

Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde - DMATAS

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020**

DT.	M.A.T.	NOME	CARGO	SOLITÁRIO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABALTO RELACIONADOS:				GERESE
				EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	JANERIO	ASSINATURA	
01	244.688-5	ANDREA FRANCIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	2020	JANERIO		
02	231.742-9	ANDRÉA CRIATIVA LAURÍDIO BOCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	2020	JANERIO		
03	3804022-8	CARLOS LEANIRDO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE RÁPIDO E LOGÍSTICAS DOS CONTRATOS	2020	2020	OCTUBRO		
04	376.921-5	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	2020	OCTUBRO		
05	381.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTABIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALIS	2020	2020	AGOSTO		
06	381.732-4	DANILO CÉZAR DE ASPAÚD CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	FEVEREIRO		
07	381.788-6	DÉBORA HELENA MOTTA DURANTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	SETEMBRO		
08	381.159-1	DIÉGO DIRITTO LIMA FAÇAÇÃO	COORDENADOR CONTABIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	OUTUBRO		
09	370.516-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE GESTÃO - HOSPITAIS	2020	2020	JUNHO		
10	233.022-3	HELIO EBERT INOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	2020	NOVEMBRO		
11	386.043-8	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	2020	JUNHO		
12	388.054	— ZABELA GOBER LACERDA MONTEIRO	DIRETOR GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITOREAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	2020	JANERIO		
13	372.612-6	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	2020	JULHO		
14	246.987-0	MARIA INÉZ VIEIRA CAVRALDO	GERENTE DE SUPERVISÃO	2020	2020	NOVEMBRO		
15	380.274-9	JONATHAN HENRIQUE NEY DIARTE	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	JANERIO		
16	336.267-0	KATIANA ALVES MOREIRA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2020	2020	APRIL		
17	381.454-5	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	FEVEREIRO		
18	337.512-9	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA CONTABIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPA	2020	2020	JUNHO		
19	350.267-4	LIANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	2020	JANERIO		
20	378.453-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	2020	JANERIO		
21	337.761-4	MICHAEL CLEBER GOMES DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	2020	FEVEREIRO		
22	361.319-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	2020	NOVEMBRO		
23	351.135-6	MICHELINE DA SILVA PERRERA	COORDENADORA CONTABIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	2020	JANERIO		
24	382.203-0	NATALIA FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	2020	OCTUBRO		
25	370.021-4	PRISCILA GUISMÃO COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	2020	JULHO		
26	385.119-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALARES DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	AGOSTO		
27	388.852-1	ROSAULIA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PEREIZO	ANALISTA EM SAÚDE FARMACEUTICA	2020	2020	APRIL		
28	387.435-9	TERESA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	2020	JANERIO		
29	362.310-7	THALYTIA MARTAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	FEVEREIRO		
30	351.998-4	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	AGOSTO		
31	388.298-2	WANDERLUCIA LUIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS UPAE	2020	2020	FEVEREIRO		

- O inicio das férias do servidor deve estar comprometido com datas que não contrarie suas interesses ou gerenciabilidade;
- O servidor deve indicar dia de grupo das férias de forma clara e concisa, caso contrário, o mesmo será considerado dia de grupo das férias de um funcionário com seu prazo final para retorno ao serviço, a partir da data da saída do mês em que se iniciou o período;
- O período concessivo de férias deve ser indicado com sua data final para saída do serviço, a partir da data da saída do mês em que se iniciou o período;
- As férias pagas de férias das servidores da UPAE Unidade de Pronto Atendimento da UPAE Unidade de Pronto Atendimento Vale Transprece, devem manter-se no mesmo período da Programação, automaticamente é feita a correspondência entre a UPAE e a UPAE Unidade de Pronto Atendimento Vale Transprece;
- As férias pagas de férias das servidores da UPAE Unidade de Pronto Atendimento Vale Transprece, devem manter-se no mesmo período da Programação, automaticamente é feita a correspondência entre a UPAE e a UPAE Unidade de Pronto Atendimento Vale Transprece.

Assinatura direta ou contrata de férias ex-turadas

PROJETO DE FÉRIAS

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

SOLICITAMOS PROCESSAR MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABALO RELACIONADOS:						
QT.	MAT.	NOME	CARGO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO
01	244.688-6	ANDREA FRANLIN DE CARVALHO	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	ASSINATURA
02	232.742-9	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
03	384.612-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	JANEIRO	
04	375.845-6	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
05	285.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTABIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITAIS	2020	AGOSTO	
06	357.732-4	DANILO CÉZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURIDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
07	387.896-6	DÉBORA HELENA MOTTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	
08	393.151-1	DIÉGO DIMITRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTABIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITAIS	2020	OCTUBRO	
09	370.515-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
10	235.332-3	FÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SAÚDE	2020	JUNHO	
11	395.923-9	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETRIZ GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA GESTÃO ASSISTENCIAL - SAÚDE	2020	JANERO	
12	398.455-6	ZABELA GÓRIS LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JULHO	
13	372.612-6	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	
14	246.025-9	MARIA INÉZ VIEIRA CERVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR AP. DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANERO	
15	370.274-4	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	ABRIL	
16	326.951-0	KATIANA ALVES NORBORA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
17	353.149-6	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTABIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JUNHO	
18	337.512-4	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JANERO	
19	350.267-6	LUANA CORRÊA ARAUJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JANERO	
20	375.458-3	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
21	337.511-6	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
22	352.158-2	NICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTABIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANERO	
23	353.135-6	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTABIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OCTUBRO	
24	352.350-7	NATAUA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JULHO	
25	370.921-4	PRISCILA GUSTÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
26	381.135-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE FARMACEUTICA	2020	JANERO	
27	231.473-9	ROSALYA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PEREIZO	COORDENADORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	ABRIL	
28	352.455-2	TERESA CRISTINA DA SILVA	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANERO	
29	362.386-7	THALITA MARYAH DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
30	391.895-4	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE CONTRATOS DE GESTAO	2020	AGOSTO	
31	398.408-2	WANDERLUCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
32	357.455-9				FEVEREIRO	

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido entre data que melhore comodidade interesses da GERES/Unidade

2. O período compreensivo de um exercício tem seu prazo final para o encerramento de acordo com sua execução da férias;

3. O usuário GERES deve manter um registro constante de férias de seus servidores.

4. Caso o usuário GERES não tenha um registro constante de férias de seus servidores, é de sua responsabilidade informar ao sistema.

5. O usuário GERES deve informar ao sistema de férias de seus servidores.